PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Município de Espumoso
Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório nº 354/2026
Edital nº 064/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tenho por objetivo o registro de preços unitários para aquisições futuras e parceladas de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, utensílios e acessórios destinados a estruturação e qualificação das unidades de saúde, das ações da vigilância em saúde e da farmácia de medicamentos especiais do município de Espumoso/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3597/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bllcompras.com/, no dia **09 de novembro de 2026, às 09h,** podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília sendo conduzida pela Agente de Contratação, a servidora Ana Magali Ferrari, nomeada pela portaria nº 27.737/25, ora designada como Pregoeira nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.598/23.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**.

1.1. Os itens a serem adquiridos incluem equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de avaliação clínica, equipamentos para esterilização, conservação e transporte de vacinas e medicamentos, bem como utensílios e acessórios indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços de saúde, conforme tabela abaixo:

6

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
1	**Autoclave para esterilização a vapor, de uso profissional em serviços de saúde, com capacidade útil de 45 litros**, câmera de esterilização confeccionada em material resistente à corrosão. Deverá possuir painel com display digital para indicação dos parâmetros e etapas do ciclo, com temperaturas de trabalho de 121 °C e 134 °C e abastecimento de água manual. Deverá possuir sistema de segurança para controle de pressão e temperatura, sensor de falta de água e sistema de fechamento seguro da porta. Possuir no mínimo 03 (três) bandejas para acomodação dos materiais e sistema que proporcione estabilidade durante o funcionamento. Alimentação elétrica 220V. Produto novo, de uso profissional, com regularização junto à Anvisa, quando aplicável, e atendimento às normas técnicas e requisitos de segurança vigentes. Acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 3	R$ 7.204,17	R$ 21.612,51
2	**Autoclave para esterilização a vapor, de uso profissional em serviços de saúde, com capacidade útil de 65 litros,** câmera de esterilização confeccionada em material resistente à corrosão. Deverá possuir painel com display digital para indicação dos parâmetros e etapas do ciclo, com temperaturas de trabalho de 121 °C e 134 °C e abastecimento de água manual. Deverá possuir sistema de segurança para controle de pressão e temperatura, sensor de falta de água e sistema de fechamento seguro da porta. Possuir no mínimo 03 (três) bandejas para acomodação dos materiais e sistema que proporcione estabilidade durante o funcionamento. Alimentação elétrica 220V. Produto novo, de uso profissional, com regularização junto à Anvisa, quando aplicável, e atendimento às normas técnicas e requisitos de segurança vigentes. Acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 2	R$ 9.098,33	R$ 18.196,66
3	**Balança antropométrica infantil: capacidade máxima de 30Kg e carga mínima de 200 gramas.** Concha anatômica injetada em material anti-germes, estável de 540 x 290 mm. Possui faixa antropométrica que permite medidas de 0 a 54 centímetros. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima da balança. Possui acabamento em ABS na cor branca, é homologada pelo Inmetro e aferida pelo IPEM.	UN / 3	R$ 647,33	R$ 1.941,99
4	**Balança antropométrica para adultos, modo de operação digital, capacidade 200 kg,** divisões de 50g; régua antropométrica acoplada com medida até 2 metros de fração 0,5cm; display led com no mínimo 5 dígitos; com pintura a pó de alta resistência.	UN / 4	R$ 816,67	R$ 3.266,68
5	**Balde a pedal 20 litros:** Balde em aço inox, com tampa com acionamento por meio de pedal, capacidade mínima de 20 litros, com acionamento por pedal, destinado ao armazenamento temporário de resíduos comuns e infectantes em serviços de saúde, fabricado em aço inox, resistente a produtos químicos e processos de limpeza.	UN / 5	R$ 144,35	R$ 721,75

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
6	**Cadeira de rodas adulta, cadeira de rodas para uso adulto,** destinada à mobilidade e transporte de pessoas com dificuldade de locomoção, com estrutura dobrável em X ou sistema equivalente que permita o fechamento para transporte e armazenamento, confeccionada em aço carbono, alumínio ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou tecnologia equivalente. Assento e encosto confeccionados em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, podendo ser em nylon reforçado, courvin ou material equivalente. Largura do assento entre 40 e 50 cm. Apoios de braços fixos, removíveis ou escamoteáveis. Apoios para os pés articuláveis, removíveis ou reguláveis, confeccionados em material resistente. Rodas traseiras com diâmetro aproximado de 24 polegadas, dotadas de aro de propulsão manual, com pneus maciços ou infláveis. Rodas dianteiras giratórias, com diâmetro entre 6 e 8 polegadas, com garfos reforçados. Sistema de freios bilaterais de acionamento manual, permitindo o travamento seguro da cadeira. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Estrutura estável, resistente e adequada ao transporte seguro do usuário, com acabamento que permita fácil limpeza e higienização. Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 3	R$ 708,33	R$ 2.124,99
7	**Caixa térmica para transporte de vacinas e medicamentos – 15 litros: caixa térmica com capacidade mínima de 15 litros,** destinada ao acondicionamento e transporte de vacinas, medicamentos e outros produtos que necessitem de controle de temperatura. Confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização, com isolamento térmico de alta eficiência, tampa com fechamento seguro e alças laterais para transporte. Deve possuir termômetro digital integrado ou acoplado, com visor de fácil leitura, para monitoramento da temperatura interna, com indicação de temperatura máxima e mínima. Deve ser adequada para utilização com elementos refrigerantes, permitindo a manutenção da temperatura necessária para conservação dos produtos transportados. Capacidade mínima de 15 litros. Produto novo, de primeiro uso.	UN / 5	R$ 383,33	R$ 1.916,65
8	**Caixa térmica para transporte de vacinas e medicamentos – 24 litros:** caixa térmica com capacidade mínima de 24 litros, destinada ao acondicionamento e transporte de vacinas, medicamentos e outros produtos que necessitem de controle de temperatura. Confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização, com isolamento térmico de alta eficiência, tampa com fechamento seguro e alças laterais para transporte. Deve possuir termômetro digital integrado ou acoplado, com visor de fácil leitura, para monitoramento da temperatura interna, com indicação de temperatura máxima e mínima. Deve ser adequada para utilização com elementos refrigerantes, permitindo a manutenção da temperatura necessária para conservação dos produtos transportados. Capacidade mínima de 24 litros. Produto novo, de primeiro uso.	UN / 8	R$ 757,33	R$ 6.058,64
9	Caixa térmica para transporte de vacinas e medicamentos – com RODIZIOS: caixa térmica com capacidade mínima de 45 litros, destinada ao acondicionamento e transporte de vacinas, medicamentos e outros produtos que necessitem de controle de temperatura. Confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização, com isolamento térmico de alta eficiência, tampa com fechamento seguro e alças laterais para transporte. Deve possuir termômetro digital integrado ou acoplado, com visor de fácil leitura, para monitoramento da temperatura interna, com indicação de temperatura máxima e mínima. Com alças e rodinhas. Deve ser adequada para utilização com elementos refrigerantes, permitindo a manutenção da temperatura necessária para conservação dos produtos transportados. Capacidade mínima de 45 litros. Produto novo, de primeiro uso.	UN / 2	R$ 580,13	R$ 1.160,26

9

Item	Descrição	Un./Qtd	Valor unit.	Total
10	Caixa térmica para transporte de vacinas e medicamentos – SEM RODIZIOS: caixa térmica com capacidade mínima de 45 litros, destinada ao acondicionamento e transporte de vacinas, medicamentos e outros produtos que necessitem de controle de temperatura. Confeccionada em material resistente, atóxico, impermeável e de fácil higienização, com isolamento térmico de alta eficiência, tampa com fechamento seguro e alças laterais para transporte. Deve possuir termômetro digital integrado ou acoplado, com visor de fácil leitura, para monitoramento da temperatura interna, com indicação de temperatura máxima e mínima. Deve ser adequada para utilização com elementos refrigerantes, permitindo a manutenção da temperatura necessária para conservação dos produtos transportados. Capacidade mínima de 45 litros. Produto novo, de primeiro uso.	UN / 2	R$ 550,98	R$ 1.101,96
11	**Cama hospitalar para sala de observação,** cama hospitalar destinada ao atendimento e permanência de pacientes em sala de observação, com estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente. Leito articulável, dividido em no mínimo 02 (duas) seções, permitindo a regulagem da cabeceira por sistema manual ou mecânico, proporcionando posicionamento adequado e conforto ao paciente. Leito confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios, com sistema de freio individual ou centralizado, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir cabeceira e peseira removíveis ou fixas, confeccionadas em material resistente e de fácil higienização. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Deve possuir dimensões compatíveis com o uso hospitalar e espaço disponível na sala de observação. Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 4	R$ 2.422,94	R$ 9.691,76
12	**Câmara refrigerada para conservação de vacinas, medicamentos e produtos termolábeis, de uso profissional, configuração vertical, com capacidade interna útil mínima de 280 litros.** Faixa de temperatura entre +2 °C e +8 °C, com circulação interna de ar para homogeneização. Possuir painel externo com display digital, indicação das temperaturas atual, mínima e máxima, registro contínuo e possibilidade de consulta ou exportação dos dados. Possuir alarmes audiovisuais para temperatura alta e baixa, falta de energia e porta aberta. Compartimento interno resistente e de fácil higienização, com no mínimo 4 prateleiras ou gavetas ajustáveis. Porta com visor transparente, vedação eficiente e fechadura. Alimentação 220 V ou bivolt. Deverá possuir sistema de emergência com bateria recarregável, capaz de manter o sistema de refrigeração, painel, registros e alarmes em funcionamento durante a falta de energia elétrica, com autonomia mínima de 2 horas. Acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade metrológica, manual em português e acessórios necessários. Entrega com instalação e teste de funcionamento. Produto novo, com regularização perante a Anvisa, quando exigível, e garantia mínima de 12 meses.	UN / 2	R$ 12.487,67	R$ 24.975,34
13	**Câmara refrigerada para conservação de vacinas, medicamentos e produtos termolábeis, de uso profissional, configuração vertical, com capacidade interna útil mínima de 420 litros.** Faixa de temperatura entre +2 °C e +8 °C, com circulação interna de ar para homogeneização. Possuir painel externo com display digital, indicação das temperaturas atual, mínima e máxima, registro contínuo e possibilidade de consulta ou exportação dos dados. Possuir alarmes audiovisuais para temperatura alta e baixa, falta de energia e porta aberta. Compartimento interno resistente e de fácil higienização, com no mínimo 4 prateleiras ou gavetas ajustáveis. Porta com visor transparente, vedação eficiente e fechadura. Alimentação 220 V ou bivolt. Deverá possuir sistema de emergência com bateria recarregável, capaz de manter o sistema de refrigeração, painel, registros e alarmes em funcionamento durante a falta de energia elétrica, com autonomia mínima de 2 horas. Acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade metrológica, manual em português e acessórios necessários. Entrega com instalação e teste de funcionamento. Produto novo, com regularização perante a Anvisa, quando exigível, e garantia mínima de 12 meses.	UN / 1	R$ 15.498,00	R$ 15.498,00

Item	Descrição	Un./Qtd	Valor unit.	Total
14	**Carrinho de emergência hospitalar com 4 gavetas:** carrinho móvel destinado ao armazenamento e organização de medicamentos, materiais e equipamentos para atendimento de urgência e emergência, com estrutura confeccionada em chapa de aço, resistente e reforçada, com acabamento em pintura eletrostática a pó/epóxi, resistente à corrosão e ao desgaste. Deverá possuir 04 (quatro) gavetas extraíveis, sendo a primeira gaveta dotada de divisórias internas para organização de medicamentos e materiais, com no mínimo 20 divisões, e as demais gavetas destinadas ao armazenamento geral de materiais e equipamentos. As gavetas deverão possuir sistema de abertura e fechamento adequado e estrutura resistente ao uso contínuo. Deverá possuir tampo superior em aço inoxidável, resistente, de fácil limpeza e higienização, adequado para preparação e organização de medicamentos e materiais durante o atendimento. Deverá possuir 04 (quatro) rodízios, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de freio, permitindo deslocamento e posicionamento seguro do carrinho durante a utilização. Deverá acompanhar tábua/prancha para massagem cardíaca (reanimação cardiopulmonar) e bandeja de apoio, confeccionadas em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 60 cm a 62 cm de comprimento, 45 cm a 47 cm de largura e 80 cm a 82 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com a finalidade de uso. O carrinho deverá possuir estrutura estável, resistente e de fácil higienização, com materiais compatíveis com procedimentos rotineiros de limpeza e desinfecção em serviços de saúde. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, adequado para utilização profissional em serviços de saúde e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e utilização. Deverá atender às normas técnicas e requisitos regulatórios aplicáveis, incluindo registro, certificação ou demais requisitos exigíveis pelos órgãos competentes, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 2	R$ 2.443,67	R$ 4.887,34
15	**Carrinho para cilindros de oxigênio de 3 e 5 litros:** carrinho destinado ao transporte e acondicionamento seguro de cilindros de oxigênio medicinal com capacidade de 3 ou 5 litros. Deverá ser confeccionado em material resistente, possuir tratamento anticorrosivo, base compatível, sistema de fixação por cinta, corrente ou mecanismo equivalente e rodas que permitam movimentação segura. Produto novo e de primeiro uso.	un / 2	R$ 340,32	R$ 680,64
16	**Carrinho para cilindro de oxigênio 7 litros:** confeccionado em material resistente, destinado ao transporte e acondicionamento seguro de cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 7 litros. Deve possuir estrutura estável, base de apoio adequada ao cilindro, sistema de fixação/cinta de segurança, rodas para facilitar a movimentação e acabamento resistente à corrosão. Dimensões compatíveis com o cilindro, permitindo transporte seguro e prático em ambientes de saúde.	un / 2	R$ 380,64	R$ 761,28
17	**Colchão hospitalar,** colchão destinado ao uso em camas hospitalares, confeccionado em espuma de alta densidade, com densidade mínima D-28, proporcionando suporte e conforto adequado ao paciente. Deverá possuir revestimento externo em material impermeável, lavável, resistente à umidade, ao desgaste e aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com acabamento que impeça a absorção de líquidos. O revestimento deverá ser de fácil higienização, resistente à utilização contínua em ambiente hospitalar e possuir fechamento adequado, evitando a exposição da espuma. Dimensões compatíveis com camas hospitalares padrão, devendo ser informadas na proposta. Espessura mínima de 12 cm. Deve apresentar acabamento sem saliências ou partes que possam causar desconforto ou lesões ao paciente. Produto novo, sem uso anterior, adequado ao ambiente hospitalar e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 10	R$ 250,09	R$ 2.500,90

5

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
18	**Detector Doppler Fetal Portátil Digital,** de uso profissional, destinado à detecção e monitoramento da frequência cardíaca fetal por ultrassom, para utilização em consultas e procedimentos de pré-natal realizados por profissionais de saúde. Equipamento portátil, com display digital para visualização da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (BPM). Deverá possuir transdutor de ultrassom com frequência nominal de 2 MHz, integrado ou destacável, adequado à detecção dos batimentos cardíacos fetais. Deverá apresentar faixa de medição da frequência cardíaca fetal de, no mínimo, 50 a 240 BPM, permitindo a visualização dos valores medidos no display. Possuir alto-falante integrado, controle de volume e saída para fone de ouvido, quando aplicável ao modelo, bem como indicador de nível de bateria ou sistema equivalente de indicação da carga disponível. Deverá possuir função de desligamento automático para economia de energia. Alimentação por bateria ou bateria recarregável, compatível com o equipamento e adequada à utilização em ambiente clínico, com autonomia suficiente para o uso durante os atendimentos. Deverá acompanhar, no mínimo: 01 (um) transdutor; 01 (uma) bateria ou sistema de alimentação original compatível com o equipamento; 01 (um) frasco de gel para ultrassom; 01 (uma) bolsa, estojo ou maleta para transporte; 01 (um) manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, destinado ao uso profissional e estar devidamente regularizado perante a Anvisa, incluindo certificação ou conformidade junto ao Inmetro. Não serão aceitos equipamentos destinados exclusivamente ao uso doméstico, recreativo ou de autocuidado. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 4	R$ 425,82	R$ 1.703,28
19	**Divã/maca para fisioterapia,** com estrutura resistente e revestimento adequado ao uso em ambiente de saúde, de fácil limpeza e higienização. Estofamento com espessura mínima de 5 cm e densidade mínima de 33 kg/m³. Dimensões aproximadas de 190 x 60 x 82 cm (comprimento x largura x altura). Capacidade de suporte de no mínimo 140 kg. Acompanhar acessórios necessários à montagem e manual de instruções em português. Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 5	R$ 1.128,33	R$ 5.641,65
20	**Eletrocardiógrafo digital, de uso clínico, com aquisição simultânea de, no mínimo, 12 derivações,** com registro e impressão do eletrocardiograma. Deverá possuir impressora térmica integrada, com capacidade de impressão dos exames em formato A4, e display digital para visualização dos parâmetros e traçados. Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 VCA) e bateria interna recarregável, permitindo o funcionamento na ausência de energia elétrica. Deverá possuir cabo paciente de 10 vias, conjunto de eletrodos precordiais e de membros compatíveis com o equipamento e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Acompanhar, no mínimo, 01 bobina de papel térmico compatível com impressão em formato A4, com rendimento mínimo de 100 exames, e manual de instruções em língua portuguesa. Produto novo, de uso profissional, com regularização junto à Anvisa, quando aplicável, atendimento às normas técnicas e requisitos de segurança vigentes e Inmetro, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 1	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00

Item	Descrição	Un./Qtd	Valor unit.	Total
21	**Escada hospitalar com 2 degraus,** escada auxiliar destinada ao uso em ambiente hospitalar e ambulatorial, com estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada aos processos de limpeza e desinfecção. Deve possuir 02 (dois) degraus, com superfícies antiderrapantes, proporcionando segurança durante a subida e descida do usuário. Altura mínima do primeiro degrau de 20 cm, com dimensões e altura total compatíveis com a finalidade do equipamento. Deve possuir sapatas ou ponteiras antiderrapantes na base, proporcionando estabilidade e aderência ao piso. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Estrutura resistente, estável, sem rebarbas ou partes cortantes e de fácil higienização. Equipamento novo, sem uso anterior, adequado ao ambiente hospitalar e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 8	R$ 108,48	R$ 867,84
22	**Esfigmomanômetro Adulto – fechamento ajustável em metal:** aparelho para aferição não invasiva da pressão arterial, destinado ao uso adulto, composto por manômetro analógico de fácil leitura, pera insufladora, válvula de controle de deflação e braçadeira com manguito compatível. Braçadeira confeccionada em nylon ou material equivalente, resistente, confortável e de fácil higienização, com fechamento ajustável em metal, livre de látex (Latex Free). Faixa de medição de, no mínimo, 0 a 300 mmHg, com precisão de aproximadamente ±3 mmHg. Deve permitir adequada insuflação e desinsuflação para aferição da pressão arterial, proporcionando leitura clara e precisa. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN / 10	R$ 105,27	R$ 1.052,70
23	**Esfigmomanômetro adulto fechamento ajustável em velcro:** aparelho para aferição não invasiva da pressão arterial, destinado ao uso adulto, composto por manômetro analógico de fácil leitura, pera insufladora, válvula de controle de deflação e braçadeira com manguito compatível. Braçadeira confeccionada em nylon ou material equivalente, resistente, confortável e de fácil higienização, com fechamento ajustável em velcro, livre de látex (Latex Free). Faixa de medição de, no mínimo, 0 a 300 mmHg, com precisão de aproximadamente ±3 mmHg. Deve permitir adequada insuflação e desinsuflação para aferição da pressão arterial, proporcionando leitura clara e precisa. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN / 10	R$ 86,54	R$ 865,40
24	**Esfigmomanômetro Adulto Obeso – Fechamento em Metal**: aparelho para aferição não invasiva da pressão arterial, destinado ao uso em pacientes adultos obesos, composto por manômetro analógico de fácil leitura, pera insufladora, válvula de controle de deflação e braçadeira tamanho obeso com manguito compatível. Braçadeira confeccionada em nylon ou material equivalente, resistente e de fácil higienização, com fechamento ajustável em metal, livre de látex (Latex Free), adequada para circunferência de braço de aproximadamente 33 a 47 cm. Manguito interno removível em silicone ou material equivalente. Faixa de medição de, no mínimo, 0 a 300 mmHg, com precisão de aproximadamente ±3 mmHg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	UN / 4	R$ 115,87	R$ 463,48
25	**Esfigmomanômetro Adulto Obeso – Fechamento em Velcro:** aparelho para aferição não invasiva da pressão arterial, destinado ao uso em pacientes adultos obesos, composto por manômetro analógico de fácil leitura, pera insufladora, válvula de controle de deflação e braçadeira tamanho obeso com manguito compatível. Braçadeira confeccionada em nylon ou material equivalente, resistente e de fácil higienização, com fechamento ajustável em velcro, livre de látex (Latex Free), adequada para circunferência de braço de aproximadamente 33 a 47 cm. Faixa de medição de, no mínimo, 0 a 300 mmHg, com precisão de aproximadamente ±3 mmHg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	UN / 4	R$ 97,24	R$ 388,96

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
26	**Esfigmomanômetro Infantil – Fechamento em Metal:** aparelho para aferição não invasiva da pressão arterial, destinado ao uso pediátrico/infantil, composto por manômetro analógico de fácil leitura, pera insufladora, válvula de controle de deflação e braçadeira infantil com manguito compatível. Braçadeira confeccionada em nylon ou material equivalente, resistente, confortável e de fácil higienização, com fechamento ajustável em metal, livre de látex (Latex Free), para circunferência de braço de 18 a 26 cm. Faixa de medição de, no mínimo, 0 a 300 mmHg, com precisão de aproximadamente ±3 mmHg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	UN / 4	R$ 73,97	R$ 295,88
27	**Esfigmomanômetro Infantil – Fechamento em Velcro:** aparelho para aferição não invasiva da pressão arterial, destinado ao uso pediátrico/infantil, composto por manômetro analógico de fácil leitura, pera insufladora, válvula de controle de deflação e braçadeira infantil com manguito compatível. Braçadeira confeccionada em nylon ou material equivalente, resistente, confortável e de fácil higienização, com fechamento ajustável em velcro, livre de látex (Latex Free), para circunferência de braço de 18 a 26 cm. Faixa de medição de, no mínimo, 0 a 300 mmHg, com precisão de aproximadamente ±3 mmHg. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	UN / 4	R$ 74,51	R$ 298,04
28	**Estetoscópio adulto e pediátrico, modelo duplo:** com auscultador em aço inoxidável, acabamento de alta resistência, permitindo ausculta de sons cardíacos, pulmonares e corporais em diferentes frequências. Possuir diafragma e sino, com sistema de rotação do auscultador para seleção do lado de utilização. Tubo em PVC flexível e resistente, arco anatômico com mola metálica integrada, olivas anatômicas em silicone ou PVC, anel anti-frio no auscultador e acessórios sobressalentes, incluindo par de olivas e membranas. Indicado para aferição de sinais vitais, pressão arterial, triagem e avaliação clínica. Produto de uso adulto e pediátrico, com registro na Anvisa, quando aplicável.	UN / 16	R$ 172,65	R$ 2.762,40
29	**Freezer vertical, capacidade mínima de 240 litros:** freezer vertical com capacidade útil mínima de 240 litros, uma porta, compartimentos internos, cestos ou gavetas removíveis, controle de temperatura, alimentação elétrica 220 V e classificação de eficiência energética vigente. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UN / 1	R$ 2.899,33	R$ 2.899,33
30	**Maca para obeso,** destinada a exames, maca hospitalar/ambulatorial destinada à realização de exames e procedimentos clínicos, com estrutura confeccionada em tubos de aço carbono, resistente e adequada ao uso em ambiente assistencial, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) e tratamento anticorrosivo. Leito estofado, confeccionado com espuma de densidade mínima D-28, revestido em material impermeável, lavável, resistente à higienização e à utilização de produtos de limpeza e desinfecção hospitalar. Deve possuir cabeceira reclinável, com sistema de regulagem que permita o posicionamento adequado do paciente durante os exames. Deverá possuir suporte para lençol descartável e pés com ponteiras em PVC ou material equivalente, resistente e antiderrapante. Capacidade de carga mínima de 200 kg. Dimensões aproximadas: 1,80 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,80 m de altura, admitindo-se variação compatível com a finalidade e segurança do equipamento. Equipamento novo, sem uso anterior, de fácil limpeza e higienização, resistente e adequado para atendimento de pacientes obesos, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 8	R$ 925,21	R$ 7.401,68
31	**Mesa auxiliar retangular**, confeccionada em metal, com tampo e estrutura metálicos resistentes. Dimensões aproximadas: 0.60 m comp. x 0.40 m larg. x 0.80 m alt., com rodízios.	UN / 8	R$ 360,89	R$ 2.887,12
32	**Mesa auxiliar retangular,** confeccionada em metal, com tampo e estrutura metálicos resistentes. Dimensões aproximadas: 0.40 m comp. x 0.40 m larg. x 0.80 m alt., com rodízios.	UN / 10	R$ 321,78	R$ 3.217,80

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
33	**Mesa ginecológica estofada:** mesa ginecológica para realização de exames ginecológicos, obstétricos e procedimentos clínicos, com estrutura confeccionada em aço, resistente e com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com tratamento adequado contra corrosão. Possuir leito fixo totalmente estofado, revestido em material impermeável, resistente e de fácil higienização, adequado ao uso em ambiente de saúde. Deverá acompanhar 01 (um) par de porta-coxas estofados, com hastes metálicas resistentes e ajustáveis, destinados ao adequado posicionamento da paciente durante os procedimentos. Dimensões aproximadas: comprimento de 1,70 m, largura de 0,55 m e altura de 0,80 m, admitindo-se variação compatível com a finalidade de uso. Deverá possuir estrutura estável e resistente, com capacidade de carga adequada ao uso clínico. O revestimento, estrutura e demais componentes deverão ser de fácil limpeza e higienização, resistentes ao uso contínuo e aos procedimentos rotineiros de desinfecção. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, adequado para uso profissional em serviços de saúde e atender às normas técnicas e requisitos regulatórios aplicáveis, incluindo registro na Anvisa, quando exigível. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e utilização do equipamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 3	R$ 1.212,54	R$ 3.637,62
34	**Nebulizador de uso profissional,** com controle de intensidade da névoa, funcionamento silencioso e possibilidade de utilização em diferentes posições. Alimentação bivolt automática (100–240 VCA). Acompanhar 01 máscara adulta e 01 máscara infantil, além dos acessórios necessários ao funcionamento. Produto novo, com regularização sanitária junto à Anvisa, quando aplicável, e atendimento às normas técnicas e requisitos de segurança vigentes, incluindo Inmetro, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses e manual de instruções em português.	UN / 4	R$ 91,14	R$ 364,56
35	**Organizador grande para materiais de primeiros socorros:** bolsa/organizador destinado ao acondicionamento, transporte e organização de materiais médico-hospitalares, medicamentos e itens de primeiros socorros. Confeccionado em material resistente, durável, impermeável ou resistente à umidade e de fácil higienização, adequado para utilização em serviços de saúde. Deverá possuir dimensões aproximadas de 33 cm de comprimento x 23 cm de largura x 18 cm de altura, admitindo-se variação compatível com a finalidade de uso, proporcionando espaço adequado para acondicionamento de materiais e medicamentos de primeiros socorros. Deverá possuir compartimento interno amplo e organizado, permitindo acomodação e fácil acesso aos materiais, com fechamento por zíper resistente, com puxador de fácil manuseio. Deverá possuir faixas ou elementos refletivos de alta visibilidade, em quantidade mínima de 3 (três), para facilitar a identificação da bolsa em ambientes com pouca iluminação. Deverá possuir alça resistente para transporte, permitindo seu deslocamento de forma segura e confortável. A bolsa deverá apresentar estrutura firme, acabamento resistente e ser adequada ao uso contínuo, permitindo limpeza e higienização rotineira. Produto novo, sem uso anterior, de boa qualidade e adequado para utilização em serviços de saúde. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários à sua utilização. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 4	R$ 222,02	R$ 888,08
36	**Otoscópio de uso clínico,** portátil, com sistema de iluminação por fibra óptica ou tecnologia equivalente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com espéculos reutilizáveis ou compatíveis com uso clínico, em diferentes tamanhos. Possuir sistema óptico com aumento mínimo de 3x, adequado à visualização do conduto auditivo e membrana timpânica. Acompanhar acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português. Produto novo, com regularização sanitária junto à Anvisa, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 10	R$ 199,69	R$ 1.996,90

9

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
37	**Oxímetro de pulso de dedo:** equipamento portátil e não invasivo para medição pontual da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca, destinado ao uso em adultos e pacientes pediátricos, desde que compatível com a dimensão do dedo do paciente. Deve possuir display digital em LED de alto contraste, com fácil visualização dos valores aferidos, indicador gráfico de pulso e indicador de bateria fraca. Deverá apresentar faixa de medição de SpO_2 de 70% a 99%, com resolução de 1% e precisão de ±3% na faixa de 70% a 99%. Para frequência cardíaca, deverá apresentar faixa de medição de 30 a 235 bpm, com resolução de 1 bpm e precisão de ±2 bpm para 30 a 99 bpm e ±2% para 100 a 235 bpm, ou características equivalentes ou superiores. Deverá possuir operação por botão, desligamento automático após período sem captação de sinal, alimentação por 2 (duas) pilhas alcalinas AAA de 1,5 V, baixo consumo de energia e funcionamento independente da rede elétrica. Equipamento compacto, leve, resistente e de fácil higienização, adequado para utilização em serviços de saúde. Deverá acompanhar 2 (duas) pilhas alcalinas AAA, cordão para transporte, capa protetora e manual de instruções em língua portuguesa. Produto novo, de primeiro uso, com registro na Anvisa e certificação do Inmetro, quando aplicáveis e exigíveis, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 5	R$ 52,35	R$ 261,75
38	**Oxímetro de pulso pediátrico:** equipamento portátil, não invasivo, destinado à medição da saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e frequência cardíaca em pacientes pediátricos. Deve possuir sensor tipo clip com encaixe anatômico para dedos infantis, com almofada interna em silicone ou material equivalente, proporcionando conforto e adequada adaptação ao dedo da criança. Deverá possuir display digital de fácil visualização, com indicação dos valores de SpO_2 e frequência cardíaca, além de curva pletismográfica para visualização da amplitude do pulso. Equipamento compacto, leve, portátil e de fácil utilização e higienização. Deverá possuir alimentação por 2 (duas) pilhas AAA, com baixo consumo de energia e indicador de bateria fraca. Deve realizar as medições de forma rápida e apresentar leitura estável dos parâmetros aferidos. O equipamento deverá ser novo, adequado para utilização em serviços de saúde, cordão para transporte e manual de instruções em língua portuguesa, bem como todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverá possuir registro na Anvisa, quando aplicável, e atender às normas e certificações exigíveis para o equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 5	R$ 77,05	R$ 385,25

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
39	**Poltrona reclinável hospitalar:** poltrona destinada ao descanso e acomodação de pacientes e/ou acompanhantes em ambientes de saúde, com estrutura confeccionada em tubos de aço, resistente e com acabamento em pintura eletrostática epóxi, com tratamento antiferruginoso, adequada ao uso contínuo. Deverá possuir assento, encosto e apoio para os pés estofados, confeccionados com espuma de densidade adequada, com espessura mínima de aproximadamente 70 mm, revestidos em material impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização, próprio para uso em ambiente de saúde, como courvin ou material equivalente. Deverá possuir apoios para os braços e sistema de reclinação com movimento simultâneo do encosto e apoio para os pés, permitindo no mínimo 4 (quatro) posições de reclinação, proporcionando conforto e adequado posicionamento do usuário. Dimensões aproximadas de 1.600 mm de comprimento x 750 mm de largura x 550 mm de altura, admitindo-se variações compatíveis com a finalidade de uso. Deverá possuir largura interna do assento adequada para acomodação confortável do usuário. Deverá apresentar capacidade de suporte de, no mínimo, 110 kg, estrutura estável e resistente, sem comprometer a segurança durante a utilização. Todos os materiais deverão ser resistentes ao desgaste e compatíveis com procedimentos rotineiros de limpeza e higienização em ambiente de saúde. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, adequado para utilização profissional em serviços de saúde, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização e manual de instruções, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 4	R$ 966,67	R$ 3.866,68
40	**Régua antropométrica pediátrica:** régua antropométrica destinada à medição do comprimento/estatura de crianças, confeccionada em madeira, resistente e com acabamento adequado ao uso em serviços de saúde. Comprimento aproximado de 98 cm, com escala graduada em centímetros e milímetros, contendo numeração de fácil visualização. Deverá possuir escala métrica em material vinílico nos dois lados da régua, resistente ao uso e de fácil leitura. Deverá permitir montagem simples e segura, acompanhada de parafusos e demais acessórios necessários à montagem e utilização. Estrutura estável, com acabamento que permita adequada higienização e conservação. Produto novo, de primeiro uso, sem apresentar rachaduras, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Deverá acompanhar manual ou instruções de montagem, quando necessário. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UN / 4	R$ 88,48	R$ 353,92
41	**Suporte de HAMPER** - estrutura confeccionada em armação tubular inox, diâmetro de no mínimo 500mm, acompanha saco de lona reutilizável, pés com rodízios de no mínimo 2". Larg.: 0.50m x Alt.: 0.80m. Capacidade do saco 100 litros.	UN / 2	R$ 252,00	R$ 504,00
42	**Suporte para coletores perfurocortantes:** suporte para coletores perfurocortantes metalico capacidade 13 litros.	UN / 20	R$ 23,30	R$ 466,00
43	**Suporte para injeções e coletas de sangue**, suporte de braço destinado ao apoio do membro superior durante a realização de procedimentos de aplicação de injeções, coleta de sangue e demais procedimentos ambulatoriais. Estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada aos processos de limpeza e desinfecção hospitalar, com base estável e pés niveladores ou sistema equivalente que proporcione segurança e estabilidade durante o uso. Deverá possuir haste com altura regulável, com sistema de ajuste e travamento seguro, permitindo regulagem de altura entre aproximadamente 0,80 m e 1,08 m. Apoio de braço confeccionado em material resistente, com superfície estofada, revestida em material impermeável, lavável, resistente ao desgaste e de fácil higienização. O apoio deverá proporcionar conforto e estabilidade ao usuário durante os procedimentos. Estrutura sem rebarbas ou partes cortantes, com acabamento adequado ao ambiente assistencial. Altura mínima de 0,80 m e altura máxima de 1,08 m. Equipamento novo, sem uso anterior, de fácil limpeza e higienização e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN / 1	R$ 120,42	R$ 120,42

9

Item	Descrição	Un./Qtd.	Valor unit.	Total
44	**Suporte para soro:** suporte para infusão intravenosa, confeccionado em aço inoxidável ou aço com tratamento anticorrosivo, resistente e de fácil higienização. Estrutura tubular, com base de 5 rodízios para maior estabilidade e mobilidade, haste regulável em altura, com sistema de ajuste e travamento. Possui gancho superior com 4 hastes/ganchos para acomodação de bolsas ou frascos de soro e medicamentos. Altura regulável, com faixa aproximada de 1,20 m a 2,20 m, ou equivalente que permita adequada utilização pelo paciente e profissional de saúde. Capacidade de carga compatível com a utilização hospitalar. Produto novo, de primeiro uso, resistente, estável e de fácil montagem e higienização.	UN / 6	R$ 186,62	R$ 1.119,72
45	**Torneira automática com sensor de aproximação:** destinada a uso em ambulatórios, unidades de saúde e ambientes assistenciais. Bitola de entrada DN 15 (1/2"); instalação em parede ou bancada, conforme a necessidade do local; acionamento automático por sensor infravermelho de aproximação, sem necessidade de contato manual; alimentação elétrica bivolt (110 V/220 V), com opção de funcionamento por pilhas em caso de interrupção do fornecimento de energia; corpo confeccionado em material resistente à corrosão e de fácil higienização; sistema de acionamento e fechamento automático da vazão de água, contribuindo para a higiene das mãos e redução do desperdício de água. Deve ser fornecida completa, acompanhada dos acessórios necessários à instalação e funcionamento.	UN / 4	R$ 356,00	R$ 1.424,00
46	**Travesseiro fabricado em espuma de alta qualidade:** com revestimento em napa impermeável, ideal para uso hospitalar, clinico. Com dimensões aproximadas (65 cm x 55 cm), altura de 10 cm, na cor azul.	UN / 20	R$ 60,84	R$ 1.216,80
47	**Fotopolimerizador odontológico:** aparelho sem fio, com tecnologia LED, destinado à polimerização de materiais odontológicos fotossensíveis. Deve possuir comprimento de onda compatível com as principais resinas compostas, intensidade luminosa mínima de 1.000 mW/cm², temporizador com diferentes opções de tempo, sinal sonoro, ponteira de fibra óptica autoclavável ou passível de desinfecção, protetor ocular, bateria recarregável e base/carregador. Alimentação bivolt automática. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento, manual em português e registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	UN / 6	R$ 493,62	R$ 2.961,72

1.2. A aquisição será viabilizada por meio de recursos recebidos pelo Município provenientes:

- da Portaria nº 1.228/2025, destinados à aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde integrantes da RBC, com ênfase na qualificação das ações de puericultura;
- da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, relacionada à situação de calamidade pública, com recursos destinados à estruturação das ações de Vigilância em Saúde; e
- da Portaria SES/RS nº 1.253/2025, que autorizou o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul aos municípios, em parcela única, para a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais – FME.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos, atender às finalidades previstas nas respectivas portarias e demais atos normativos, suprir as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e proporcionar serviços mais seguros, eficientes, resolutivos e adequados às demandas da população.

1.2. Valor total da contratação **174.990,75 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://bllcompras.com/ ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br.
2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.
3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
3.3.7. Declaração de Idoneidade.

9

3.3.8 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.
3.3.9 Declaração de inexistência de parentes, não infringindo ao inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
3.3.10 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, não infringindo do disposto no inciso VI do artigo 14 da lei 14.133/21.
3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser enviadas via sistema no prazo máximo de 02 duas horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;
c) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, apresentada eletronicamente na forma estabelecida no edital.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 1,00 (um real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser

prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

9

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação nos casos admitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.
16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso ocorra, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento, através do Decreto Municipal nº 3.597/23.
17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na **ata**, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

18.4. Análise do pedido do primeiro colocado:

a) Analisar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços.

18.5. Decisão sobre o pedido e reclassificação da Ata:

a) Após a análise, o pedido poderá ser deferido integralmente, deferido parcialmente ou indeferido. Na sequência, realizar a reclassificação da Ata de Registro de Preços, conforme a decisão e os valores aplicáveis.

18.6. Verificação do segundo colocado:

a) Caso o segundo colocado apresente valor inferior ao do primeiro colocado, considerando o valor originalmente registrado no pregão, e aceite fornecer pelo preço registrado, poderá assumir a primeira colocação, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

18.7. Análise do pedido do novo primeiro colocado:

a) Caso o segundo colocado, após assumir a primeira colocação, não aceite fornecer pelo valor originalmente registrado em Ata e apresente novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, analisar a solicitação.

Após a decisão, seja pelo deferimento integral, parcial ou indeferimento, realizar novamente a reclassificação da Ata de Registro de Preços, conforme o resultado da análise.

18.8. Continuidade do procedimento:

a) Repetir o procedimento sucessivamente com os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, até o último colocado, observando os valores registrados, as propostas apresentadas e as decisões relativas aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:

20.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Empenho pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
20.2. Todos os custos relacionados ao transporte e à entrega dos bens serão de responsabilidade da empresa contratada. Os materiais deverão ser entregues conforme especificado na solicitação, não sendo aceitas variações ou substituições de modelos/marcas sem prévia autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde.
20.3. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo vícios e defeitos de fabricação e funcionamento. Quando aplicável ao tipo de produto, deverá ser comprovada a regularização perante a Anvisa, a certificação do Inmetro e o atendimento às demais normas técnicas pertinentes. A regularização sanitária constitui requisito de aceitação do produto e não integra a garantia contratual.
20.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial de integridade. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, após a verificação das especificações técnicas, marca, modelo, acessórios, registros, certificações, garantia e funcionamento.
20.5. Os bens entregues em desacordo poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da notificação, sem custos adicionais para o Município.
20.6. Os materiais deverão ser entregues na seguinte localização: Secretaria Municipal de Saúde de Espumoso/RS - Rua Ildo Meneghetti, nº 275 – Bairro Jardim dos Coqueiros, CEP 99400-000, Horário de recebimento: das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis.
20.7. A administração indica servidores para atuarem como gestora e fiscal do contrato, conforme segue:
Fiscal: Leticia Ravasio, enfermeira, e-mail le.ravasio@gmail.com.
Gestora: Letiane Gugel Dolci, Secretária de Saúde, e-mail: letianegugeldolci@gmail.com.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável e após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
21.2. Havendo erro na nota fiscal ou pendência impeditiva da liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se o prazo após a regularização.
21.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
21.4. A nota fiscal será emitida pela contratada contendo as seguintes informações:
a) indicação do número do contrato, da nota de empenho, da autorização de fornecimento ou do instrumento equivalente;
b) descrição do objeto e indicação do respectivo item da Ata de Registro de Preços.
c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

21.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

2197 - INVESTIMENTO VIGILÂNCIA SAUDE PORT. 6.440, MP 1218/2024
2533 - MANUTENÇÃO DA PORTARIA 1228/2025
2535 - MANUTENÇÃO DA PORTARIA Nº 1253/2025 INFRAESTRUTURA DAS FARMACIAS
4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2063 - ATENÇÃO BASICA/OFICINA TERAPEUTICA/REDE BEM CUIDAR
3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será responsabilizado administrativamente, pelas seguintes infrações: (artigo 155 da Lei nº 14.133/2021)

a) dar causa à inexecução parcial da ata;

b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a licitante, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial da ata.

c) Multa de 3% (três por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

22.4. Os preços contratados serão reajustados, após o interregno mínimo de 01 (um) ano, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do portal: https://bllcompras.com

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração https://espumoso.rs.gov.br/ e no portal https://bllcompras.com

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Espumoso/RS, 22 de outubro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL